

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO UniFOA 2022.2

E D I T A L - Nº 05/2022

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, as inscrições do **Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Graduação em Medicina do UniFOA**, com ingresso limitado ao segundo semestre de 2022, a ser realizado pelo seu Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, de acordo as regras e condições estabelecidas neste Edital, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96 e Decreto Federal nº 9.235/17, e toda a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO I
DO INGRESSO

- 1 - O ingresso no Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, será realizado por meio do Processo Seletivo de Transferência Externa.
- 2 - O candidato deverá obrigatoriamente ter concluído o primeiro módulo/período do Curso de Graduação em Medicina na IES de origem, com aprovação e sem dependência(s).
- 3 - Fica o candidato ciente que, caso seja classificado deverá cursar o módulo/período para o qual pleiteou a vaga no ato da inscrição e ofertado neste Edital, não sendo possível a progressão de módulo(s)/período(s).
- 4 - Serão avaliadas as solicitações de transferência de alunos regularmente matriculados (art. 49 da LDB-Lei nº 9.394/96) em módulo/período equivalente ou posterior de Curso de Graduação em Medicina para prosseguimento acadêmico, de acordo com as vagas e condições estabelecidas e disponibilizadas neste Edital.
- 5 - **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** é destinada a candidatos regularmente matriculados em Cursos de Graduação em Medicina de Instituições de Ensino Superior, nacionais, públicas ou privadas, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC/Brasil.
 - 5.1 - Poderão se inscrever, candidatos matriculados em Cursos de Graduação em Medicina, de Instituições de Ensino Superior, nacionais, públicas ou privadas, autorizadas e/ou reconhecidas pelo MEC.
 - 5.2 - Também poderão se inscrever, candidatos com a matrícula trancada em Curso de Graduação em Medicina de Instituições de Ensino Superior, nacionais, públicas ou

privadas, autorizadas e/ou reconhecidas pelo MEC, desde que comprovem o trancamento da matrícula na IES de origem.

CAPÍTULO II **LOCAL, PRAZO E PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO**

1 - A inscrição do Processo Seletivo, será realizada no Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato** (de 27/07/2022 até às 21h do dia 09/08/2022).

1.1 - O candidato que optar pela forma de pagamento via boleto bancário, deverá imprimir e efetuar o pagamento **até a data limite do seu vencimento, sob pena de indeferimento de sua inscrição.**

1.2 - A inscrição só será válida após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento, caso seja solicitado pelo UniFOA.

1.3 - Para verificar a confirmação da inscrição, o candidato deverá acessar o comprovante de pagamento no Portal do Candidato, a partir de **03 (três) dias úteis após o pagamento da taxa.**

2 - No ato da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 898,50** (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

2.1 - Em nenhuma hipótese, será devolvida a importância cobrada a título de taxa de inscrição.

3 - **Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa, é obrigação do candidato ter ciência das normas do Edital, e preencher a Ficha de Inscrição no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato.**

3.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição informando seus dados pessoais, nome completo (conforme cadastro na Receita Federal) e criar uma senha pessoal.

3.2 - Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá informar obrigatoriamente, o seu CPF e todos os dados pessoais.

3.3 - O candidato deverá verificar seus dados pessoais, certificando que estão todos corretos.

3.4 - Em caso de erro no preenchimento dos dados pessoais, o candidato poderá fazer a alteração diretamente no Portal do Candidato, por meio do seu CPF e senha criada no ato da inscrição, **antes do prazo de encerramento das inscrições.**

3.5 - Após a efetivação da inscrição, a mesma não poderá ser cancelada a pedido do candidato, **e não haverá restituição da taxa de inscrição.**

- 3.6 - O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no fornecimento de informações inverídicas.
- 4 - A senha criada no ato da inscrição, é pessoal, individual, intransferível e de responsabilidade do candidato.
- 5 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.
- 6 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.
- 7 - O candidato que necessitar de atendimento especializado para realizar as provas, deverá indicar na Ficha de Inscrição, sua deficiência, recursos e condições especiais que necessita e encaminhar a solicitação e o laudo médico para análise.
- 8 - O candidato deverá encaminhar até **23h59min** do dia **09/08/2022** (Terça-feira), para o endereço eletrônico nsa@foa.org.br, em arquivo pdf, a solicitação especificando detalhadamente os recursos especiais necessários e laudo médico (recente), que justifique o atendimento especial solicitado, sob pena de indeferimento, salvo no caso de força maior e devidamente comprovada perante a Comissão do Processo Seletivo, desde que haja possibilidade e tempo hábil para atendimento.
- 9 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante o horário de realização das provas, além de identificar na **Ficha de Inscrição**, atendimento especial para tal fim. No ato de sua inscrição, deverá encaminhar até **23h59min** do dia **09/08/2022** (Terça-feira), para o endereço eletrônico nsa@foa.org.br, a solicitação mencionando os recursos necessários, certidão de nascimento do recém-nascido ou da criança, Documento Oficial de Identidade e CPF do acompanhante, digitalizados em arquivo pdf.
- 9.1 - A solicitação do **item 8 e 9**, serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo notificado o candidato no caso de deferimento ou indeferimento por telefone, e-mail e/ou ofício.
- 9.2 - No caso de deferimento do pedido de amamentação, a candidata lactante deverá trazer um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do recém-nascido ou da criança enquanto a lactante estiver em sala de provas. O acompanhante deverá apresentar o Documento Oficial de Identidade e CPF e não poderá sair da sala antes do término das Provas.
- 9.3 - A candidata lactante que não enviar a documentação conforme especificado acima no **item 9**, e comparecer ao local das provas com o recém-nascido ou criança **sem**

acompanhante, não realizará as provas, ficando desclassificada deste Processo Seletivo.

10 - O Núcleo de Seleção Acadêmica, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada ao seu destino da documentação descrita no **item 8 e 9**, deste Capítulo. Os referidos documentos valerão somente para este Concurso, e não serão devolvidos e nem fornecidas cópias.

11 - **No ato da inscrição**, o candidato deverá obrigatoriamente postar/encaminhar a documentação especificada no **item 12**, deste Capítulo e seus **subitens**, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da análise e **indeferimento da inscrição**.

11.1 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.

11.2 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante na Ficha de Inscrição. O candidato deverá aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA, conforme datas especificadas no **item 1**, deste Capítulo.

11.3 - É de inteira responsabilidade do candidato que todos os documentos postados/encaminhados no ato da inscrição, estejam legíveis e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, caso não estejam e impeça a realização da análise, o candidato será eliminado automaticamente.

12 - **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

12.1 - Declaração de autorização e/ou reconhecimento pelo MEC do curso de origem;

12.2 - Declaração de estar devidamente matriculado na IES de origem, **comprovando a situação de aluno regular**;

12.3 - Histórico Escolar do curso de origem no território nacional;

12.4 - Programa das disciplinas cursadas ou ementas, plano de ensino expedido pela IES de origem;

12.5 - Documento Oficial de Identidade e CPF do candidato;

12.6 - Comprovante de residência do candidato.

CAPÍTULO III **DO IMPEDIMENTO**

1 - A falta de quaisquer documentos exigidos para a inscrição ou a existência de informações

conflitantes, implica na invalidação da inscrição neste Processo Seletivo de Transferência Externa.

CAPÍTULO IV QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

- 1 - As vagas ofertadas são para preenchimento da turma do 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2022, **podendo ser alterado o seu quantitativo de vagas disponíveis para o Módulo/Período do Curso de Graduação em Medicina ofertado neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.**

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

Curso	Turno	Local de Funcionamento	Duração	Módulo	Vagas
Medicina (Matriz Curricular Modular Integrada Semestral)	Diurno Integral	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	12 Semestres	Módulo II	05
Total					05

- 2 - O candidato fica ciente que, a forma de modalidade de ensino é presencial, podendo a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias ativas de aprendizagem durante toda a execução da grade/matriz dos conteúdos curriculares, com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o acadêmico, de acordo com Projetos Pedagógicos do Curso, normas do MEC e dos Conselhos Superiores do UniFOA.

- 2.1 - Os horários das aulas poderão ocorrer em "áreas verdes", que permitem ao aluno, fora do ambiente da sala de aula, adquirir conhecimentos de forma a contribuir com sua formação acadêmica, na forma do Projeto Pedagógico dos Cursos e as grades/matrizes curriculares.

- 3 - Os Cursos ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos ou módulos, os horários, o local ou seus turnos, podendo ainda ser à distância, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do centro acadêmico universitário ou do MEC.

CAPÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO

- 1 - O Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Graduação em Medicina, terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado em 02 (duas) Etapas. A **1ª Etapa** por

meio da Análise do Histórico Escolar e a **2ª Etapa** será composta de Prova de Conhecimentos e Prova de Habilidades.

2 - CRITÉRIOS DA 1ª ETAPA - ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

2.1 - A Análise do Histórico Escolar será realizada pela Banca Examinadora nomeada pela Reitora do UniFOA, para verificar a regularidade da documentação apresentada pelo candidato e a avaliação da compatibilidade das matrizes curriculares do Curso de origem com a em vigor no Curso de Graduação em Medicina do UniFOA.

2.2 - A **1ª Etapa - Análise do Histórico Escolar**, terá caráter classificatório e eliminatório e considera-se para efeito de avaliação nota de **0,00** (zero) a **10,00** (dez). **O candidato que obtiver nota 0,00 (zero), será desclassificado do Processo Seletivo.**

2.2.1 - Para **matriz curricular incompatível** com a matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, será atribuída nota **0,00** (zero).

2.2.1.1 - Considera-se matriz não compatível a matriz curricular que não atingir **60%** (sessenta por cento) da carga horária prevista até o módulo/período pretendido, e/ou cujo conteúdo programático apresente discordância de conteúdos acima de **20%** (vinte por cento) do previsto para a matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA.

3 - CRITÉRIOS DA 2ª ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS E PROVA DE HABILIDADES

3.1 - A **2ª Etapa - Prova de Conhecimentos e Prova de Habilidades**, terá caráter classificatório e eliminatório e será proposta pela Banca Examinadora, avaliando habilidades e competências do candidato.

3.2 - **A Prova de Conhecimentos** abrangerá os conteúdos do módulo/período anterior do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, para avaliar habilidades e competências do candidato, com pontuação de **0,00** (zero) a **60,00** (sessenta), com **04** (quatro) questões discursivas, valendo **15,00** (quinze) pontos cada.

3.3 - **Após a realização da Prova de Conhecimentos apontada no subitem acima, os candidatos serão submetidos a uma Prova de Habilidades.**

3.4 - **A Prova de Habilidades** abrangerá os conteúdos do módulo/período anterior do Curso de Graduação em Medicina, para avaliar habilidades e competências do candidato, valendo **40,00** (quarenta) pontos.

3.5 - **O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) na Prova de Conhecimentos ou na Prova de Habilidades, será desclassificado do Processo Seletivo.**

3.6 - **A Prova de Habilidades será gravada para fins de registro e documentação acadêmica.** Os dados de imagem e voz, captados durante a realização da Prova, serão

mantidos conforme prevê o art. 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

- 3.7 - As Ementas e Referências Bibliográficas, contendo todo conteúdo programático da Prova de Conhecimentos e da Prova de Habilidades, estão disponíveis no Portal do Candidato para acesso e ciência do candidato.
- 3.8 - Para realizar a Prova de Habilidades, será exigido o uso do jaleco, devendo o candidato portar o mesmo no momento da aplicação da prova, e calçado fechado, sob pena de desclassificação.
- 3.9 - A FOA/UniFOA respeitará as regras sanitárias das autoridades públicas e os protocolos de biossegurança, assim como as orientações da Comissão Multidisciplinar de Biossegurança da FOA/UniFOA.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 1 - A classificação final deste Processo Seletivo, se dará pela soma dos resultados das Provas de Conhecimentos e Habilidades. Os candidatos serão ordenados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida, respeitando o número de vagas existentes, conforme as regras deste Edital.
- 2 - Na eventualidade de anulação de questão, a pontuação respectiva será creditada a todos os candidatos.

CAPÍTULO VII DO DESEMPATE

- 1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, após apuração do resultado final, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
 - 1.1 - Maior pontuação na Prova de Conhecimentos;
 - 1.2 - Maior pontuação na Prova de Habilidades;
 - 1.3 - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

CAPÍTULO VIII DAS PROVAS

- 1 - **A Prova de Conhecimentos**, será realizada no dia **13/08/2022 (Sábado)** das **8h às 10h**, no Prédio 01 - Sala 02, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, localizado na Av. Dauro Peixoto Aragão, 1.325 - Três Poços - Volta Redonda RJ.

